



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal HUGO LEAL - PSD/RJ**

**Requerimento de Apensação nº \_\_\_\_\_, de 2026**  
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a apensação do PL 1241/2025, do Sr. Pompeo de Mattos, ao PL 3262/2024, do Sr. Hugo Leal, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

Senhor Presidente,

Observados os precedentes na aplicação da prática regimental, requiero, nos termos dos artigos 142 e 143, inciso II, do Regimento interno da Câmara dos Deputados, a apensação do PL 1241/2025, do Deputado Pompeo de Mattos, que “altera a Lei nº 14.157, de 1º de junho de 2021, para dispor sobre a cobrança de débitos de pedágio no sistema Free Flow juntamente com o IPVA e o licenciamento do veículo, e para disciplinar a não aplicação de penalidades administrativas em caso de quitação no prazo estipulado”, ao PL 3262/2024, do Deputado Hugo Leal, que “Suspende os efeitos das multas aplicadas por não pagamento de pedágio decorrente do sistema de livre passagem, altera a Lei nº 14.157, de 1º de junho de 1997, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro, para dispor sobre os requisitos para implantação do sistema de pedágio eletrônico”, por se tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação.

Ambos os projetos alteram Lei nº 14.157, de 1º de junho de 1997, e tratam do mesmo assunto, portanto necessitam tramitar em conjunto.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2026.

Dep. **HUGO LEAL**  
PSD-RJ

